GRAFMARQUES
Grafmarques Ind. Editora e Serviços Ltda.

CNPJ: 00.887.925/0001-04 - Insc. Est.: 24.088.448-5 - CMC 90.026.576-0
Praça Guimarães Passos, 88 · Poço - CEP: 57025-480 - Maceió - Alagoas
Pabx: 82 2121 6161 - E-mail: grafmarques@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

Maceió **08/10/2018**

À Conselho Reg. de Contabilidade de AL

At. André Luís

Fone: (82)3194-3030 **Cel:**

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) servico(s) conforme especificações abaixo :

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **060752.**

500 Bloco - 20x1 de Notas

1 via 140x200mm, 4x0 cores em Off-set FSC 90g. Prova Digital.
Intercalação, Colado.

Total: R$ 937,30 **Unitário:** R$ 1,8746 **Pgto: À vista**

02 **500 Crachá - 10x12 frente e verso / cordão branco**

105x150mm, 4x4 cores em Couche Fosco FSC 170g. Prova Digital.
Furado, Cordão Para Crachá, Laminação Brilho=2 Lados.

Total: R$ 665,95 **Unitário:** R$ 1,3319 **Pgto: À vista**

Validade da proposta : 7 dias

CONTRATO - CLÁUSULA 1ª O objeto do presente contrato é a prestação e confecção dos serviços constantes da proposta acima qualificada; CLÁSULA 2ª Torna-se o presente contrato válido com a autorização abaixo expressa, bem como por autorização via e-mail ou por utilização de aplicativo, devendo estes últimos serem colacionados ao presente; CLÁUSULA 3ª - Este instrumento vigorará a contar da data de sua assinatura até o recebimento definitivo dos serviços prestados e do adimplemento de suas prestações, o qual poderá se prorrogado por mera liberalidade das partes; CLÁSULA 4ª Acorda as partes que em caso de solicitação de crédito a produção do pedido está condicionada à sua aprovação; CLÁSULA 5ª O preço e prazo do pagamento será de acordo com a proposta acima qualificada § 2º O não pagamento importará no vencimento antecipado do débito, incidindo a aplicação de multa de 10%, juros de mora de 1% a.m., correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios; CLÁSULA 6ª Autoriza o contratante que o contratado coloque sua marca nos impressos por ele produzido e que a mesma possa utilizar o produto final, se necessário, com finalidade publicitária; CLÁUSULA 7ª Acordam ainda que o serviço ora prestado poderá ser entregue com variação de 10% na quantidade final(para mais ou para menos); CLÁUSULA 8ª Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL, por mais privilegiado que seja, para as questões oriundas deste contrato, obrigando-se as partes e seus sucessores a qualquer título.

Grafmarques Indústria Editora e Serviços Ltda
CNPJ: 00.887.925/0001-04

Conselho Reg. de Contabilidade de AL
CPF / CNPJ: . . / -

CRC/AL
Pag. 08
Rubrica

Vendedor: Comercial
Atenciosamente,
Grafmarques

Total itens : R$ 1.603,25

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2018

Pedido de Contratação nº 0000283/2018

OBJETO			
Especificação	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Anual Total**
Crachás 105mm x 150mm	500	R$ 1,3319	R$ 665,95
Bloco de Notas 140mm x 200mm	500	R$ 1,8746	R$ 937,30
Valor Total			**R$ 1.603,25**

FORNECEDOR

GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Praça Guimarães Passos, 88 – Poço, Maceió/AL – CEP: 57.025-480

Tel.: (082) 2121-6161	**CNPJ: 00.887.925/0001-04**	**Insc. Estadual: 24088448-5**

***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 0000283/2018

Maceió/AL, 10 de outubro de 2018.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pag. 15
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 59/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000283/2018	Prazo de entrega: A combinar
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº59/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000283	

FORNECEDOR

GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Praça Guimarães Passos, 88 – Poço, Maceió/AL – CEP: 57.025-480

Tel.: (082) 2121-6161	**CNPJ: 00.887.925/0001-04**	**Insc. Estadual: 24088448-5**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Crachás 105mm x 150mm	500	Unid.	R$ 1,3319	R$ 665,95
02	Bloco de Notas 140mm x 200mm	500	Unid.	R$ 1,8746	R$ 937,30
				Total Geral.....	**R$ 1.603,25**

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL.
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 10 de outubro de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pag. 17
Rubrica